

Avaliação Atuarial 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Acre



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO
ACRE**

SERVIDORES CIVIS

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, agosto/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	29
11.	PASSIVO ATUARIAL	29
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	34
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	34
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	35
15.	PARECER ATUARIAL	37

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	48
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	51
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	54
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	57
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	62

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Acre, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015, relativa aos servidores civis.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Lei Estadual nº 154/08.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio:* **6% a.a.;**
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2013, obtida no site do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2013;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2013;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* **cônjuge do sexo feminino três anos mais jovem e dois filhos vinte e dois e vinte e quatro anos mais jovem do que a mãe;**
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**

- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: 3% sobre as receitas de contribuição;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: primeira elegibilidade.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversão, repartição de capitais de cobertura para a aposentadoria por invalidez e reversão e pensão de ativo e repartição simples para o auxílio-reclusão.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, conforme definido na lei estadual, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 42.673 servidores, sendo 32.825 ativos com vínculo efetivo, 7.706 inativos e 2.142 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	12.500	38,08%
Feminino	20.325	61,92%
TOTAL	32.825	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	4.380	9.114	41%
Não Magistério	8.120	11.211	59%
TOTAL	12.500	20.325	100%
TOTAL GERAL	32.825		

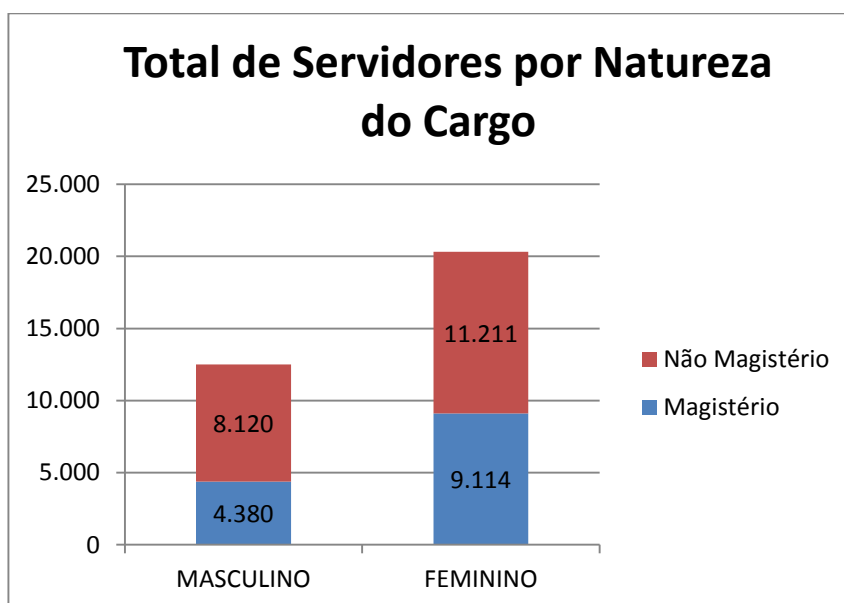


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 788,00
Médio	R\$ 2.683,14
Máximo	R\$ 61.458,53

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 3.067,43	R\$ 2.446,81
Idade	42	45

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	3.334	10,16%
1000 - 1499,99	6.853	20,88%
1500 - 1999,99	3.076	9,37%
2000 - 2499,99	4.295	13,08%
2500 - 2999,99	6.701	20,41%
3000 - 3499,99	2.816	8,58%
3500 - 3999,99	1.589	4,84%
4000 - 4499,99	1.508	4,59%
4500 - 4999,99	592	1,80%
5000 - 5499,99	339	1,03%
5500 - 5999,99	285	0,87%
6000 - 6499,99	115	0,35%
6500 - 6999,99	88	0,27%
7000 - 7499,99	62	0,19%
7500 - 7999,99	89	0,27%
8000 - 8499,99	162	0,49%
8500 - 8999,99	115	0,35%
9000 - 9499,99	52	0,16%
9500 - 9999,99	101	0,31%
Salário > 10.000	653	1,99%
TOTAL	32.825	100,00%

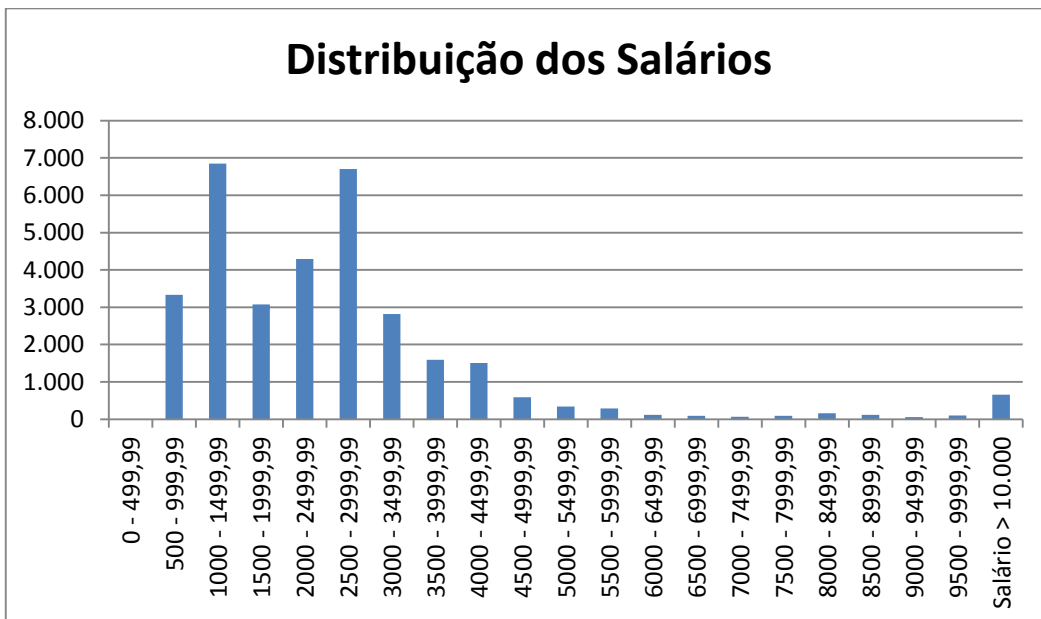


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	18
Média	44
Máxima	70

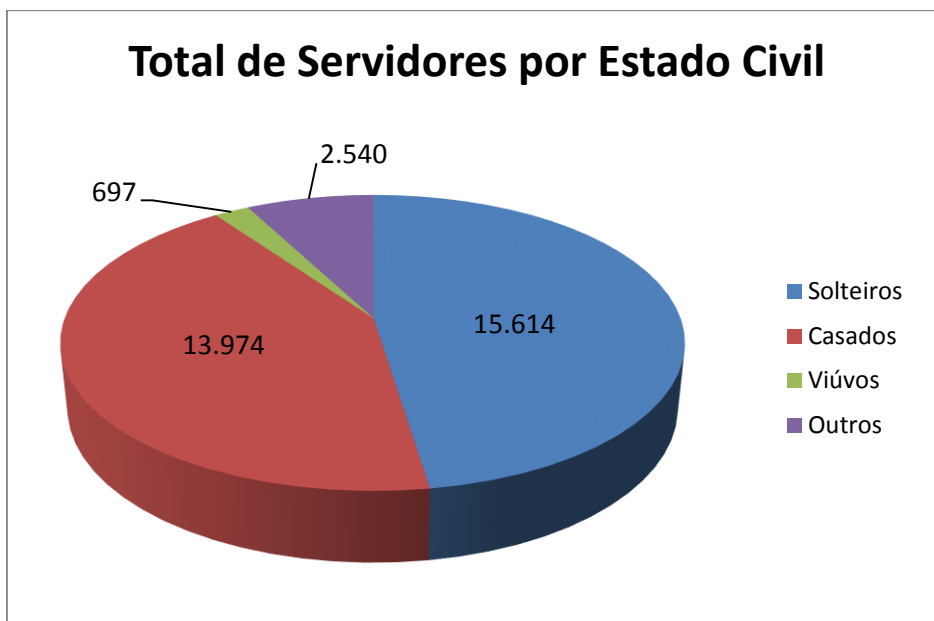


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	14	9	23
de 19 a 23 Anos	426	507	933
de 24 a 28 Anos	1.251	1.333	2.584
de 29 a 33 Anos	1.904	1.865	3.769
de 34 a 38 Anos	1.740	2.166	3.906
de 39 a 43 Anos	1.634	2.477	4.111
de 44 a 48 Anos	1.483	3.404	4.887
de 49 a 53 Anos	1.482	3.457	4.939
de 54 a 58 Anos	1.101	2.356	3.457
de 59 a 63 Anos	776	1.631	2.407
de 64 a 68 Anos	463	801	1.264
Acima de 69 Anos	226	319	545
TOTAL	12.500	20.325	32.825

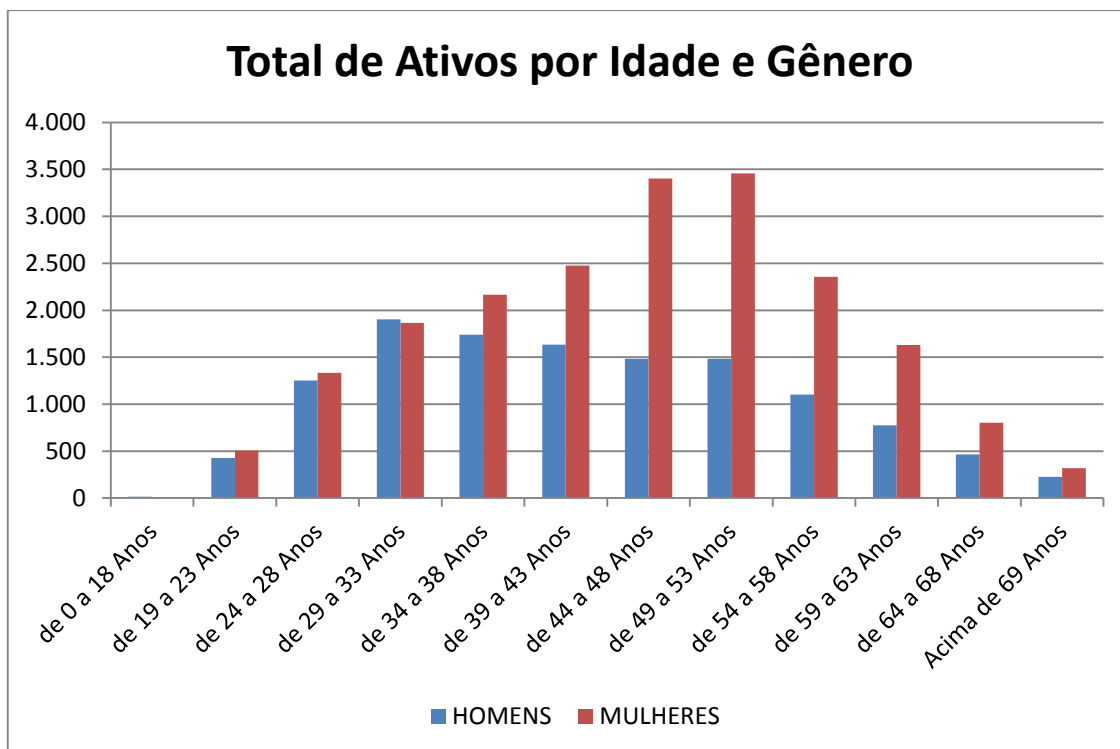


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	6	8
de 19 a 23 Anos	379	47
de 24 a 28 Anos	696	555
de 29 a 33 Anos	636	1.268
de 34 a 38 Anos	539	1.201
de 39 a 43 Anos	548	1.086
de 44 a 48 Anos	534	949
de 49 a 53 Anos	448	1.034
de 54 a 58 Anos	321	780
de 59 a 63 Anos	150	626
de 64 a 68 Anos	89	374
Acima de 69 Anos	34	192
TOTAL	4.380	8.120

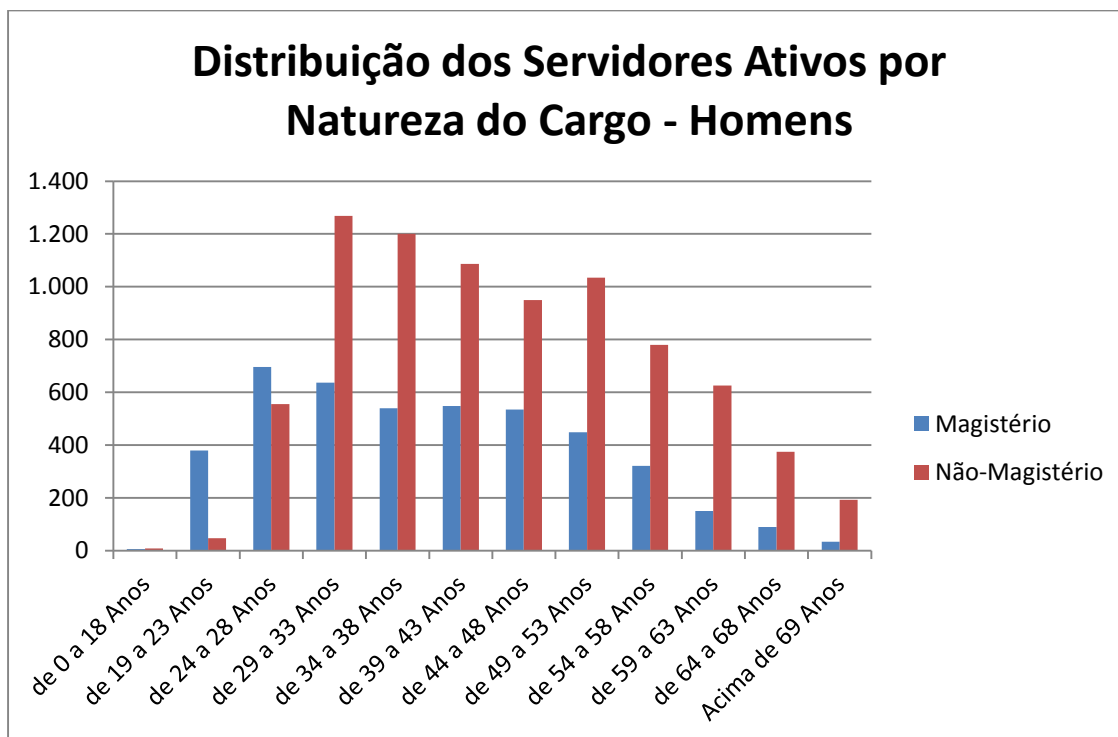


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	8	1
de 19 a 23 Anos	462	45
de 24 a 28 Anos	861	472
de 29 a 33 Anos	926	939
de 34 a 38 Anos	1.135	1.031
de 39 a 43 Anos	1.224	1.253
de 44 a 48 Anos	1.632	1.772
de 49 a 53 Anos	1.397	2.060
de 54 a 58 Anos	775	1.581
de 59 a 63 Anos	427	1.204
de 64 a 68 Anos	204	597
Acima de 69 Anos	63	256
TOTAL	9.114	11.211

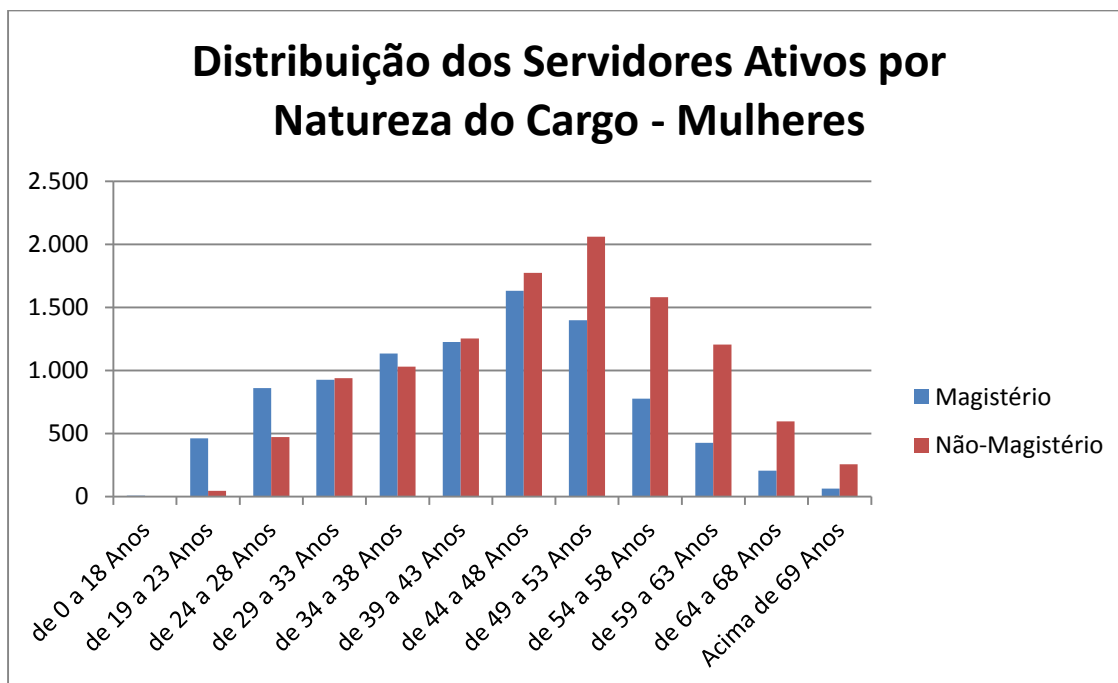


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	5	9	0	0
de 19 a 23 Anos	39	387	0	0
de 24 a 28 Anos	487	764	0	0
de 29 a 33 Anos	1.127	777	0	0
de 34 a 38 Anos	1.063	677	0	0
de 39 a 43 Anos	1.017	615	2	0
de 44 a 48 Anos	920	562	1	0
de 49 a 53 Anos	998	484	0	0
de 54 a 58 Anos	752	349	0	0
de 59 a 63 Anos	597	179	0	0
de 64 a 68 Anos	357	106	0	0
Acima de 69 Anos	181	45	0	0
TOTAL	7.543	4.954	3	0

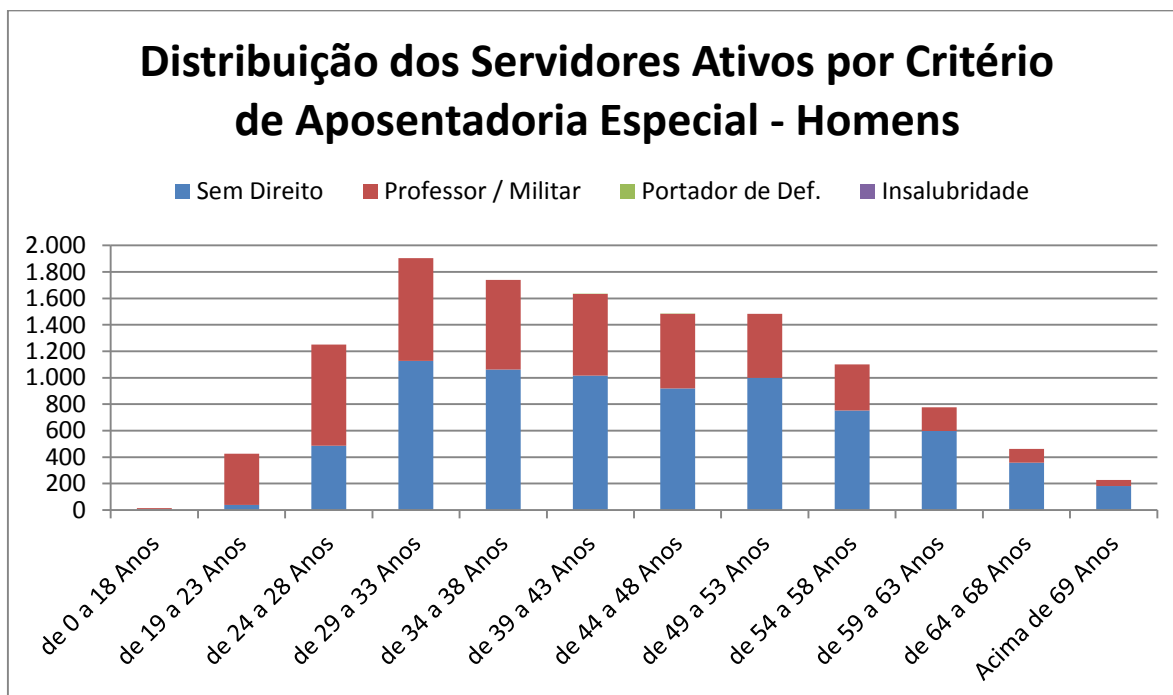


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	1	8	0	0
de 19 a 23 Anos	37	470	0	0
de 24 a 28 Anos	445	888	0	0
de 29 a 33 Anos	866	999	0	0
de 34 a 38 Anos	983	1.183	0	0
de 39 a 43 Anos	1.232	1.244	1	0
de 44 a 48 Anos	1.761	1.641	2	0
de 49 a 53 Anos	2.050	1.407	0	0
de 54 a 58 Anos	1.574	782	0	0
de 59 a 63 Anos	1.198	433	0	0
de 64 a 68 Anos	594	207	0	0
Acima de 69 Anos	256	63	0	0
TOTAL	10.997	9.325	3	0

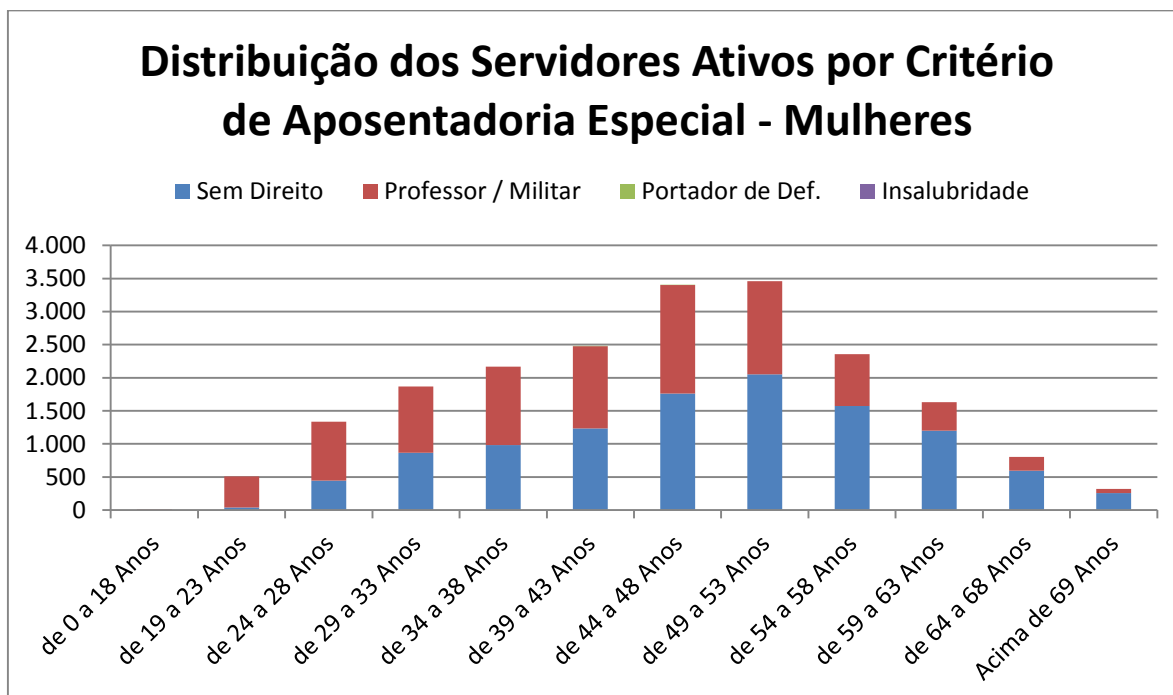
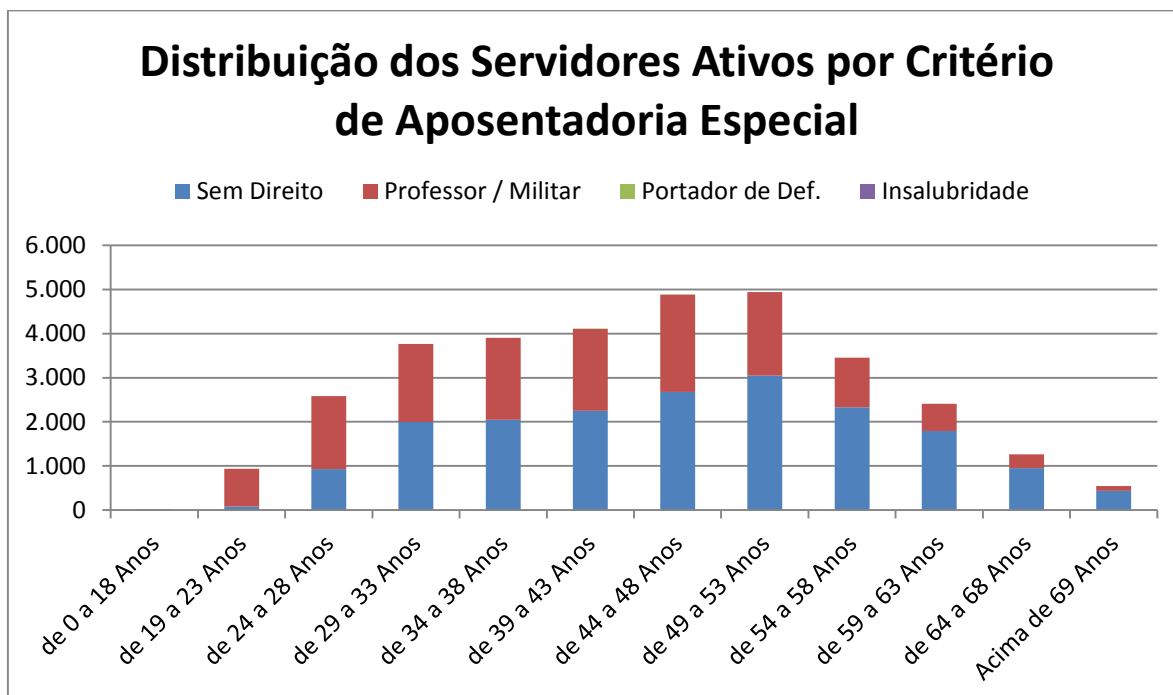
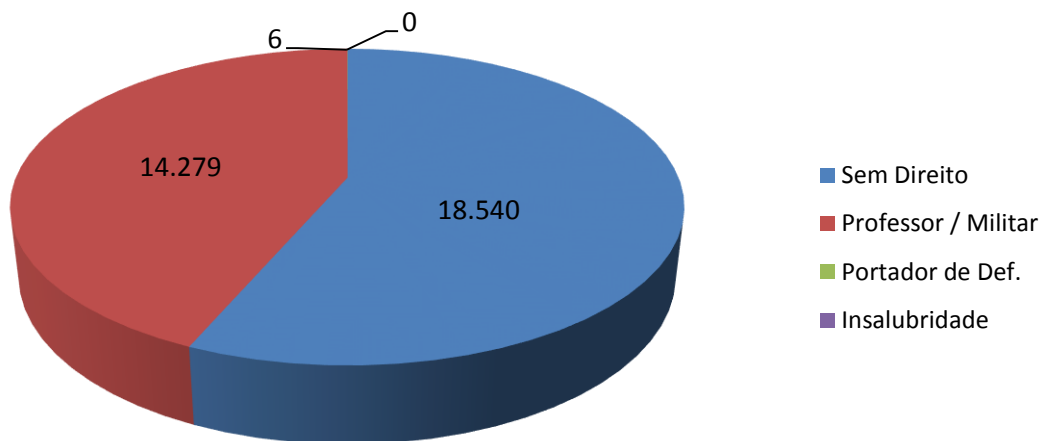


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

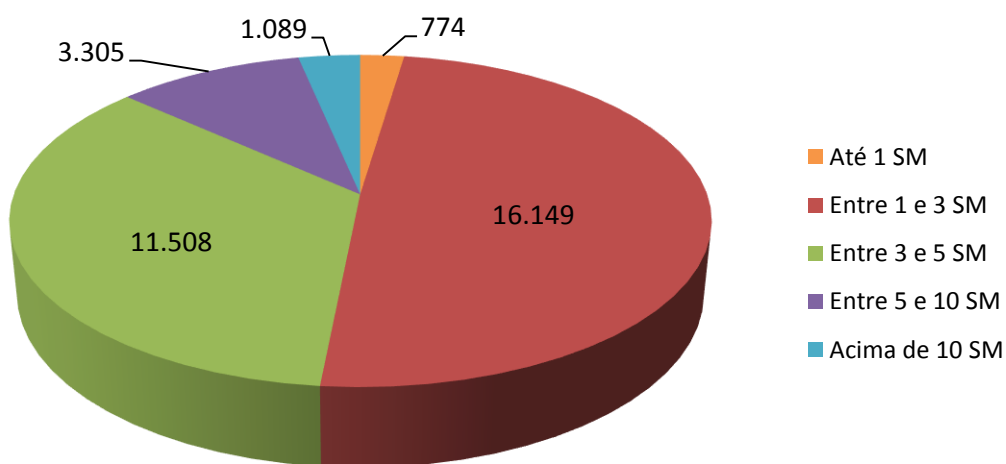
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	6	17	0	0
de 19 a 23 Anos	76	857	0	0
de 24 a 28 Anos	932	1.652	0	0
de 29 a 33 Anos	1.993	1.776	0	0
de 34 a 38 Anos	2.046	1.860	0	0
de 39 a 43 Anos	2.249	1.859	3	0
de 44 a 48 Anos	2.681	2.203	3	0
de 49 a 53 Anos	3.048	1.891	0	0
de 54 a 58 Anos	2.326	1.131	0	0
de 59 a 63 Anos	1.795	612	0	0
de 64 a 68 Anos	951	313	0	0
Acima de 69 Anos	437	108	0	0
TOTAL	18.540	14.279	6	0



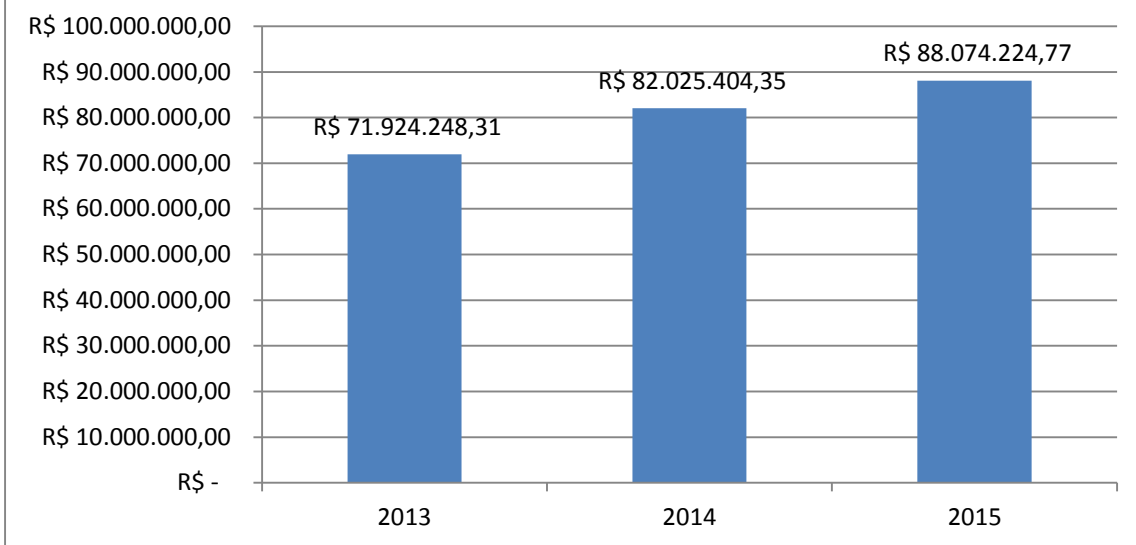
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



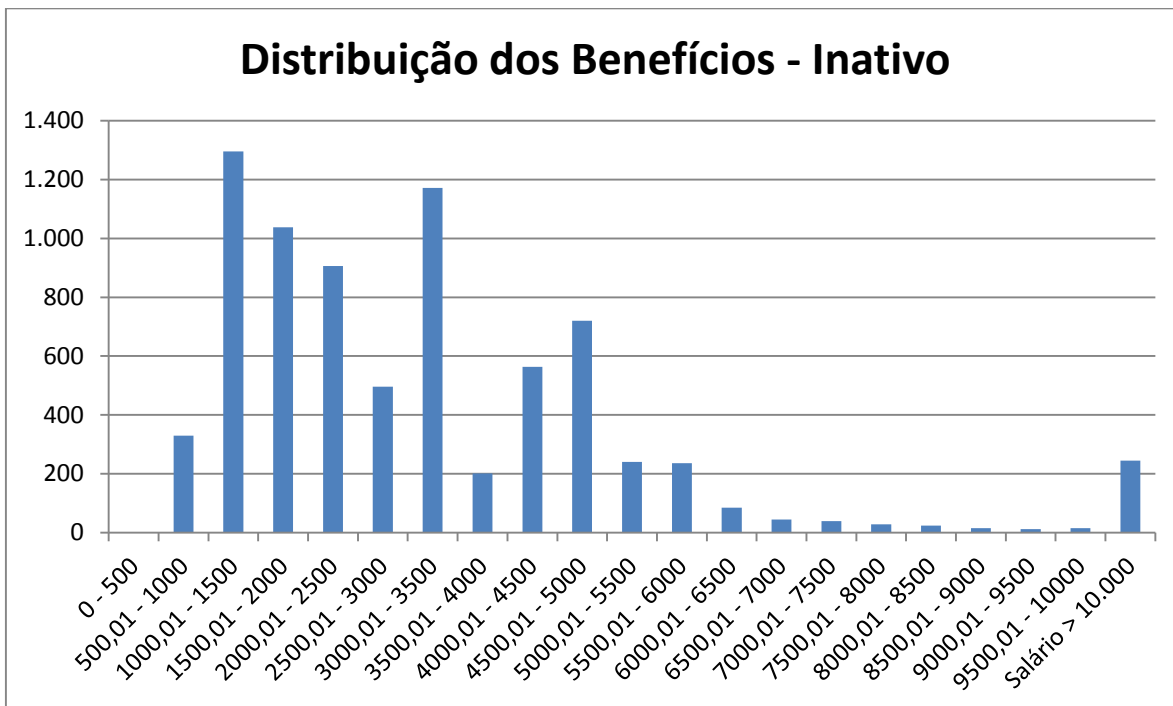


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	1	1
de 34 a 38 Anos	0	1	1
de 39 a 43 Anos	6	13	19
de 44 a 48 Anos	19	43	62
de 49 a 53 Anos	101	468	569
de 54 a 58 Anos	203	1.104	1.307
de 59 a 63 Anos	314	1.420	1.734
de 64 a 68 Anos	448	1.317	1.765
Acima de 69 Anos	685	1.563	2.248
TOTAL	1.776	5.930	7.706

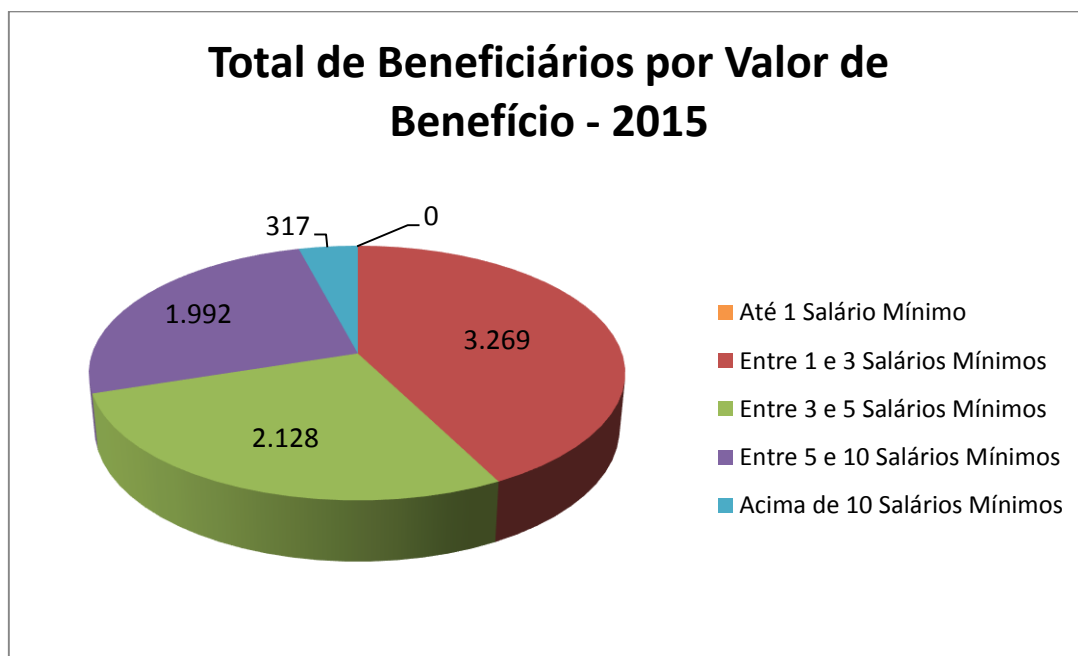
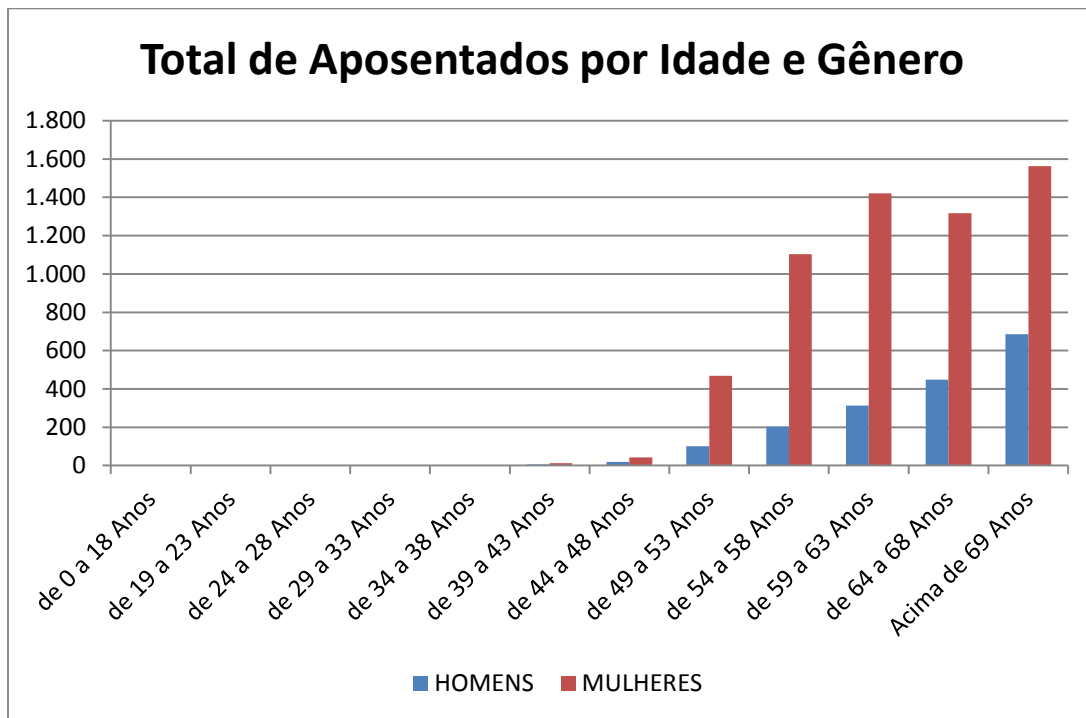


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	1.776	5.930	7.706
Idade	0	0	0
Invalidez	0	0	0
Compulsória	0	0	0
TOTAL	1.776	5.930	7.706



TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	394	18,39%
500,01 - 1000	714	33,33%
1000,01 - 1500	430	20,07%
1500,01 - 2000	168	7,84%
2000,01 - 2500	105	4,90%
2500,01 - 3000	75	3,50%
3000,01 - 3500	58	2,71%
3500,01 - 4000	39	1,82%
4000,01 - 4500	23	1,07%
4500,01 - 5000	34	1,59%
5000,01 - 5500	13	0,61%
5500,01 - 6000	13	0,61%
6000,01 - 6500	8	0,37%
6500,01 - 7000	8	0,37%
7000,01 - 7500	8	0,37%
7500,01 - 8000	6	0,28%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	6	0,28%
9000,01 - 9500	2	0,09%
9500,01 - 10000	1	0,05%
Salário > 10.000	37	1,73%
TOTAL	2.142	100,00%

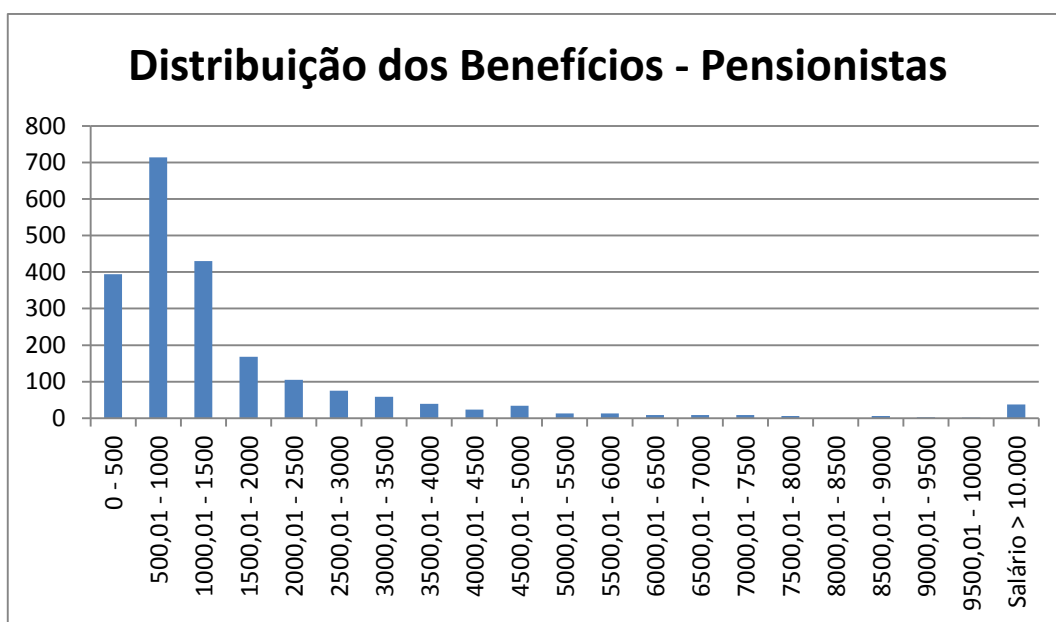


TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	158	165
de 19 a 23 Anos	165	156
de 24 a 28 Anos	18	8
de 29 a 33 Anos	7	14
de 34 a 38 Anos	11	51
de 39 a 43 Anos	27	59
de 44 a 48 Anos	18	86
de 49 a 53 Anos	40	96
de 54 a 58 Anos	66	129
de 59 a 63 Anos	83	167
de 64 a 68 Anos	74	125
Acima de 69 Anos	180	239
TOTAL	847	1.295

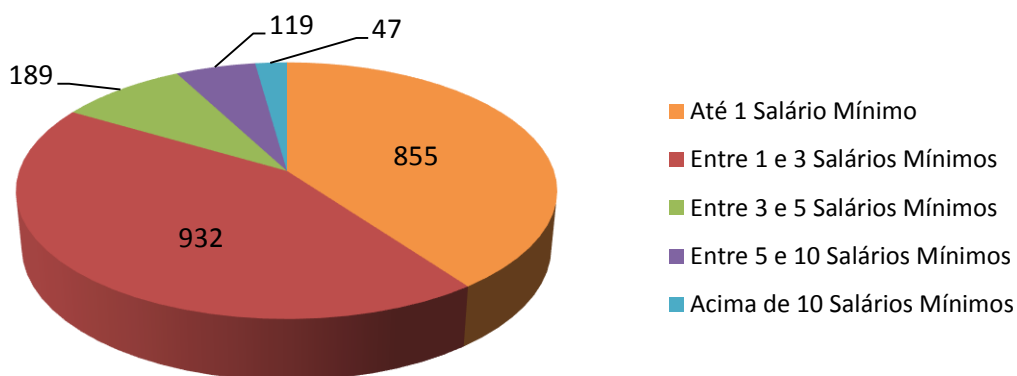
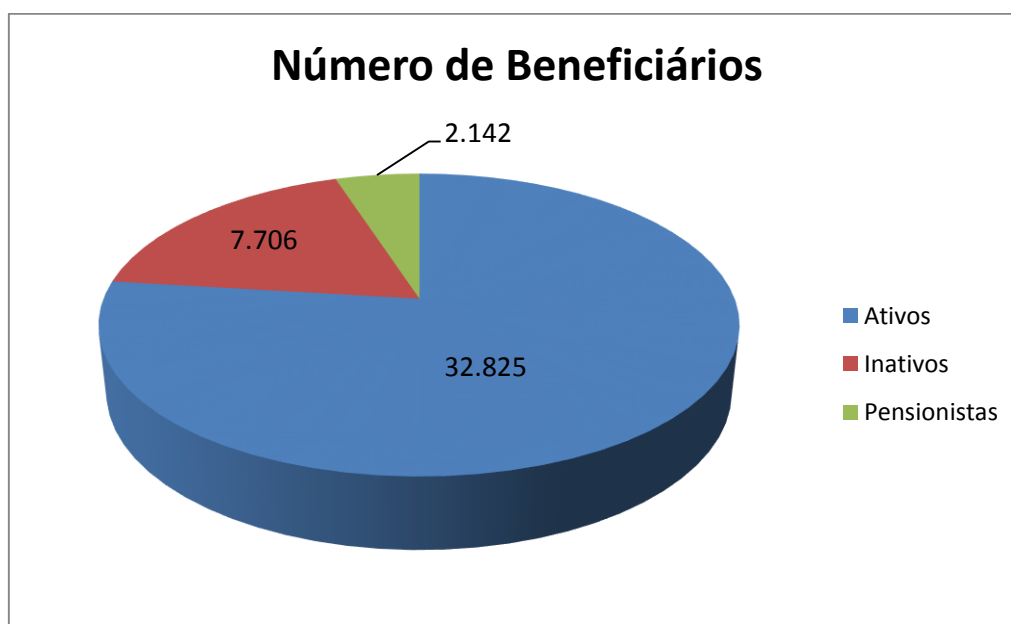
Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015

TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	32.825
Inativos	7.706
Pensionistas	2.142
TOTAL	42.673

**TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	20.325	12.500	R\$ 2.446,81	R\$ 3.067,43	45	42
Ativos (Magistério)	9.114	4.380	R\$ 2.429,54	R\$ 2.291,45	42	39
Ativos (Não-Magistério)	11.211	8.120	R\$ 2.460,85	R\$ 3.485,99	48	44
Aposentados por Tempo de Cont.	5930	1776	R\$ 3.069,59	R\$ 4.596,67	64	66
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	1.295	847	R\$ 1.815,46	R\$ 1.400,23	49	45

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2015, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,20% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	9.204.469.939,95
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	5.059.680.308,60
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.632.331.586,32
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.527.173.075,21
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	105.158.511,11
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	7.782.586.061,73
Valor Presente das Aposentadorias	6.929.267.076,26
Valor Presente das Pensões	853.318.985,47
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	109.079.195,69
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	1.199.653.362,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.144.789.631,35
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.144.789.631,35
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.345.049.961,32
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	868.897.601,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	69.157.931,91
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	169.740.054,31
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-9.034.729.885,64

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-766.817.682,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-766.817.682,20
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.477.580.255,94
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.477.580.255,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.628.320.360,29
Valor Presente das Aposentadorias	1.441.471.524,82
Valor Presente das Pensões	186.848.835,47
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	82.442.213,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	766.817.682,20

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	8.437.652.257,75
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.292.862.626,40
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.109.911.842,26
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.004.753.331,15
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	105.158.511,11
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.410.906.422,02
Valor Presente das Aposentadorias	8.370.738.601,08
Valor Presente das Pensões	1.040.167.820,94
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	191.521.409,15
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	1.199.653.362,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	4.144.789.631,35
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	4.144.789.631,35
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.345.049.961,32
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	868.897.601,94
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	69.157.931,91
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	169.740.054,31
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-8.267.912.203,44

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo Estado, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, relativo aos servidores civis, em 31/12/2015, era de R\$ 169.740.054,31.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual de servidores civis, de R\$ 9.034.729.885,64, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como nas alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2016 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-

se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	14,80%
Aposentadoria por invalidez	1,34%
Pensão de aposentadoria programada	1,72%
Pensão de invalidez	0,13%
Pensão de ativo	3,94%
Despesas Administrativas*	1,27%
Custo Total	23,20%

(*) Equivalente a 3,00% das receitas de contribuições.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,20%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência do Estado do Acre, relativa aos servidores civis, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do Estado apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 9.034.729.885,64, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 9.204.469.939,95) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 169.740.054,31).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	8.584.446.694,75	13.926.814.254,89	22.511.260.949,64
ATIVO	169.740.054,31	-	169.740.054,31
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	169.740.054,31	-	169.740.054,31
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	4.144.789.631,35	-	4.144.789.631,35
VPABF – CONCEDIDOS	4.213.947.563,26	-	4.213.947.563,26
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(69.157.931,91)	-	(69.157.931,91)
PMBaC	6.259.333.671,10	(766.817.682,20)	5.492.515.988,90
VPABF – A CONCEDER	7.677.427.550,61	1.628.320.360,28	9.305.747.910,89
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(760.553.629,43)	(1.281.129.906,77)	(2.041.683.536,20)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(657.540.250,08)	(1.114.008.135,71)	(1.771.548.385,79)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	10.404.123.302,45	(766.817.682,20)	9.637.305.620,25
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(1.199.653.362,50)	-	(1.199.653.362,50)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
RESULTADO ATUARIAL	(9.034.729.885,64)	766.817.682,20	(8.267.912.203,44)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(9.034.729.885,64)	766.817.682,20	(8.267.912.203,44)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Acre.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2015 e se referem aos servidores dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 88.074.225,19.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	56,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,4
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,1
<p>Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>	

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	12,60%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	
Inflação anual - 2015:	11,28%
Indexador:	INPC
<p>Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a expectativa de rentabilidade patrimonial e o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08.</p>	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2016, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de V foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2016, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.282.163.419,22	9.350.393.975,17	9.418.624.531,13
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.166.003.388,29	4.177.754.221,91	4.189.505.055,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.225.798.239,35	4.237.648.915,43	4.249.499.591,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	59.794.851,06	59.894.693,53	59.994.535,99
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.488.031,61	9.513.139,91	9.538.248,20
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.116.160.030,93	5.172.639.753,27	5.229.119.475,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.740.186.019,99	7.802.944.489,37	7.865.702.958,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	758.978.129,47	757.402.629,51	755.827.129,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	655.829.207,82	654.118.165,55	652.407.123,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.209.218.651,77	1.218.783.941,05	1.228.349.230,32
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.486.855.087,08	9.555.085.643,03	9.623.316.198,98
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.201.255.889,15	4.213.006.722,77	4.224.757.556,39

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.261.350.267,61	4.273.200.943,69	4.285.051.619,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	60.094.378,46	60.194.220,93	60.294.063,40
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.563.356,49	9.588.464,78	9.613.573,08
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.285.599.197,93	5.342.078.920,26	5.398.558.642,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.928.461.428,13	7.991.219.897,51	8.053.978.366,89
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	754.251.629,58	752.676.129,62	751.100.629,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	650.696.081,02	648.985.038,76	647.273.996,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.237.914.519,60	1.247.479.808,87	1.257.045.098,15
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.691.546.754,93	9.759.777.310,88	9.828.007.866,84
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.236.508.390,00	4.248.259.223,62	4.260.010.057,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.296.902.295,87	4.308.752.971,95	4.320.603.648,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	60.393.905,86	60.493.748,33	60.593.590,80
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.638.681,37	9.663.789,66	9.688.897,95
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.455.038.364,93	5.511.518.087,26	5.567.997.809,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.116.736.836,27	8.179.495.305,65	8.242.253.775,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	749.525.129,69	747.949.629,73	746.374.129,77

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	645.562.954,23	643.851.911,97	642.140.869,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.266.610.387,42	1.276.175.676,69	1.285.740.965,97
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.896.238.422,79	9.964.468.978,74	10.022.935.311,86
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.271.760.890,86	4.283.511.724,48	4.285.498.335,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.332.454.324,13	4.344.305.000,21	4.356.155.676,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	60.693.433,27	60.793.275,73	60.893.118,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.714.006,25	9.739.114,54	9.764.222,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.624.477.531,93	5.680.957.254,26	5.737.436.976,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.305.012.244,41	8.367.770.713,79	8.430.529.183,17
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	744.798.629,81	743.223.129,84	741.647.629,88
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	640.429.827,44	638.718.785,17	637.007.742,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.295.306.255,24	1.304.871.544,52	1.314.436.833,79
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/16	22.646.759.056,03	jul/16	23.459.747.694,34
fev/16	22.782.257.162,41	ago/16	23.595.245.800,73

mar/16	22.917.755.268,80	set/16	23.730.743.907,11
abr/16	23.053.253.375,19	out/16	23.866.242.013,50
mai/16	23.188.751.481,57	nov/16	24.001.740.119,88
jun/16	23.324.249.587,96	dez/16	24.137.238.226,27

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 12,20% incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,20%, para o custo normal e de 47,89% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 71,09%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2016 e 2050, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA
SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2016	-
2017	33,00%
2018	37,07%
2019	41,15%
2020	45,22%
2021	49,30%
2022	53,37%
2023	57,44%
2024 a 2050	61,52%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos servidores civis. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35anos
Déficit	9.034.729.885,64
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	20.451
Qtde. Homens	12.374
Salário médio – mulheres	2.517,76
Salário médio – homens	2.956,48
Folha salarial anual	1.144.964.512,64

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	0,00%	1.156.414.576,74	9.034.729.885,64	0,00	542.083.793,14	9.576.813.678,78
2	2017	-	33,00%	1.167.978.722,51	9.576.813.678,78	385.432.978,00	574.608.820,73	9.765.989.521,51
3	2018	-	37,07%	1.179.658.509,74	9.765.989.521,51	437.345.285,00	585.959.371,29	9.914.603.607,80
4	2019	-	41,15%	1.191.455.094,83	9.914.603.607,80	490.257.295,00	594.876.216,47	10.019.222.529,27
5	2020	-	45,22%	1.203.369.645,78	10.019.222.529,27	544.183.810,00	601.153.351,76	10.076.192.071,03
6	2021	-	49,30%	1.215.403.342,24	10.076.192.071,03	599.139.830,00	604.571.524,26	10.081.623.765,29
7	2022	-	53,37%	1.227.557.375,66	10.081.623.765,29	655.140.552,00	604.897.425,92	10.031.380.639,21
8	2023	-	57,44%	1.239.832.949,42	10.031.380.639,21	712.201.374,00	601.882.838,35	9.921.062.103,56

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
9	2024	-	61,52%	1.252.231.278,91	9.921.062.103,56	770.337.899,00	595.263.726,21	9.745.987.930,77
10	2025	-	61,52%	1.264.753.591,70	9.745.987.930,77	778.041.278,00	584.759.275,85	9.552.705.928,62
11	2026	-	61,52%	1.277.401.127,62	9.552.705.928,62	785.821.690,00	573.162.355,72	9.340.046.594,34
12	2027	-	61,52%	1.290.175.138,90	9.340.046.594,34	793.679.907,00	560.402.795,66	9.106.769.483,00
13	2028	-	61,52%	1.303.076.890,29	9.106.769.483,00	801.616.706,00	546.406.168,98	8.851.558.945,98
14	2029	-	61,52%	1.316.107.659,19	8.851.558.945,98	809.632.873,00	531.093.536,76	8.573.019.609,74
15	2030	-	61,52%	1.329.268.735,78	8.573.019.609,74	817.729.202,00	514.381.176,58	8.269.671.584,32
16	2031	-	61,52%	1.342.561.423,14	8.269.671.584,32	825.906.494,00	496.180.295,06	7.939.945.385,38
17	2032	-	61,52%	1.355.987.037,37	7.939.945.385,38	834.165.559,00	476.396.723,12	7.582.176.549,50
18	2033	-	61,52%	1.369.546.907,74	7.582.176.549,50	842.507.215,00	454.930.592,97	7.194.599.927,47
19	2034	-	61,52%	1.383.242.376,82	7.194.599.927,47	850.932.287,00	431.675.995,65	6.775.343.636,12
20	2035	-	61,52%	1.397.074.800,59	6.775.343.636,12	859.441.610,00	406.520.618,17	6.322.422.644,29
21	2036	-	61,52%	1.411.045.548,59	6.322.422.644,29	868.036.026,00	379.345.358,66	5.833.731.976,95
22	2037	-	61,52%	1.425.156.004,08	5.833.731.976,95	876.716.386,00	350.023.918,62	5.307.039.509,57
23	2038	-	61,52%	1.439.407.564,12	5.307.039.509,57	885.483.550,00	318.422.370,57	4.739.978.330,14
24	2039	-	61,52%	1.453.801.639,76	4.739.978.330,14	894.338.385,00	284.398.699,81	4.130.038.644,95
25	2040	-	61,52%	1.468.339.656,16	4.130.038.644,95	903.281.769,00	247.802.318,70	3.474.559.194,65
26	2041	-	61,52%	1.483.023.052,72	3.474.559.194,65	912.314.587,00	208.473.551,68	2.770.718.159,33
27	2042	-	61,52%	1.497.853.283,25	2.770.718.159,33	921.437.733,00	166.243.089,56	2.015.523.515,89
28	2043	-	61,52%	1.512.831.816,08	2.015.523.515,89	930.652.110,00	120.931.410,95	1.205.802.816,84
29	2044	-	61,52%	1.527.960.134,24	1.205.802.816,84	939.958.631,00	72.348.169,01	338.192.354,85
30	2045	-	61,52%	1.543.239.735,58	338.192.354,85	949.358.218,00	20.291.541,29	-590.874.321,86
31	2046	-	61,52%	1.558.672.132,94	-590.874.321,86	958.851.800,00	-35.452.459,31	-1.585.178.581,17
32	2047	-	61,52%	1.574.258.854,27	-1.585.178.581,17	968.440.318,00	-95.110.714,87	-2.648.729.614,04
33	2048	-	61,52%	1.590.001.442,81	-2.648.729.614,04	978.124.721,00	-158.923.776,84	-3.785.778.111,88
34	2049	-	61,52%	1.605.901.457,24	-3.785.778.111,88	987.905.968,00	-227.146.686,71	-5.000.830.766,59
35	2050	-	61,52%	1.621.960.471,81	-5.000.830.766,59	997.785.028,00	-300.049.846,00	-6.298.665.640,59

Observa-se que o plano de amortização se mostra excessivo para equacionar o déficit atuarial dos servidores civis. Isso ocorre porque as alíquotas de contribuição foram definidas para possibilitar o equacionamento conjunto dos déficits dos civis e militares, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit civis	9.034.729.885,64
Déficit militares	2.316.461.768,89
Déficit total	11.351.191.654,53

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	0,00%	1.332.114.935,90	11.351.191.654,53	0,00	681.071.499,27	12.032.263.153,80
2	2017	-	33,00%	1.345.436.085,26	12.032.263.153,80	443.993.908,00	721.935.789,23	12.310.205.035,03
3	2018	-	37,07%	1.358.890.446,11	12.310.205.035,03	503.793.534,00	738.612.302,10	12.545.023.803,13
4	2019	-	41,15%	1.372.479.350,57	12.545.023.803,13	564.744.753,00	752.701.428,19	12.732.980.478,32
5	2020	-	45,22%	1.386.204.144,08	12.732.980.478,32	626.864.617,00	763.978.828,70	12.870.094.690,02

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
6	2021	-	49,30%	1.400.066.185,52	12.870.094.690,02	690.170.404,00	772.205.681,40	12.952.129.967,42
7	2022	-	53,37%	1.414.066.847,38	12.952.129.967,42	754.679.621,00	777.127.798,05	12.974.578.144,47
8	2023	-	57,44%	1.428.207.515,85	12.974.578.144,47	820.410.004,00	778.474.688,67	12.932.642.829,14
9	2024	-	61,52%	1.442.489.591,01	12.932.642.829,14	887.379.528,00	775.958.569,75	12.821.221.870,89
10	2025	-	61,52%	1.456.914.486,92	12.821.221.870,89	896.253.323,00	769.273.312,25	12.694.241.860,14
11	2026	-	61,52%	1.471.483.631,79	12.694.241.860,14	905.215.855,00	761.654.511,61	12.550.680.516,75
12	2027	-	61,52%	1.486.198.468,10	12.550.680.516,75	914.268.014,00	753.040.831,01	12.389.453.333,76
13	2028	-	61,52%	1.501.060.452,79	12.389.453.333,76	923.410.694,00	743.367.200,03	12.209.409.839,79
14	2029	-	61,52%	1.516.071.057,31	12.209.409.839,79	932.644.801,00	732.564.590,39	12.009.329.629,18
15	2030	-	61,52%	1.531.231.767,89	12.009.329.629,18	941.971.249,00	720.559.777,75	11.787.918.157,93
16	2031	-	61,52%	1.546.544.085,57	11.787.918.157,93	951.390.962,00	707.275.089,48	11.543.802.285,41
17	2032	-	61,52%	1.562.009.526,42	11.543.802.285,41	960.904.871,00	692.628.137,12	11.275.525.551,53
18	2033	-	61,52%	1.577.629.621,69	11.275.525.551,53	970.513.921,00	676.531.533,09	10.981.543.163,62
19	2034	-	61,52%	1.593.405.917,90	10.981.543.163,62	980.219.060,00	658.892.589,82	10.660.216.693,44
20	2035	-	61,52%	1.609.339.977,08	10.660.216.693,44	990.021.250,00	639.613.001,61	10.309.808.445,05
21	2036	-	61,52%	1.625.433.376,85	10.309.808.445,05	999.921.463,00	618.588.506,70	9.928.475.488,75
22	2037	-	61,52%	1.641.687.710,62	9.928.475.488,75	1.009.920.677,00	595.708.529,33	9.514.263.341,08
23	2038	-	61,52%	1.658.104.587,73	9.514.263.341,08	1.020.019.884,00	570.855.800,46	9.065.099.257,54
24	2039	-	61,52%	1.674.685.633,60	9.065.099.257,54	1.030.220.082,00	543.905.955,45	8.578.785.130,99
25	2040	-	61,52%	1.691.432.489,94	8.578.785.130,99	1.040.522.283,00	514.727.107,86	8.052.989.955,85
26	2041	-	61,52%	1.708.346.814,84	8.052.989.955,85	1.050.927.506,00	483.179.397,35	7.485.241.847,20
27	2042	-	61,52%	1.725.430.282,99	7.485.241.847,20	1.061.436.782,00	449.114.510,83	6.872.919.576,03
28	2043	-	61,52%	1.742.684.585,82	6.872.919.576,03	1.072.051.149,00	412.375.174,56	6.213.243.601,59
29	2044	-	61,52%	1.760.111.431,68	6.213.243.601,59	1.082.771.661,00	372.794.616,10	5.503.266.556,69
30	2045	-	61,52%	1.777.712.545,99	5.503.266.556,69	1.093.599.378,00	330.195.993,40	4.739.863.172,09
31	2046	-	61,52%	1.795.489.671,45	4.739.863.172,09	1.104.535.371,00	284.391.790,33	3.919.719.591,42
32	2047	-	61,52%	1.813.444.568,17	3.919.719.591,42	1.115.580.725,00	235.183.175,49	3.039.322.041,91
33	2048	-	61,52%	1.831.579.013,85	3.039.322.041,91	1.126.736.532,00	182.359.322,51	2.094.944.832,42
34	2049	-	61,52%	1.849.894.803,99	2.094.944.832,42	1.138.003.897,00	125.696.689,95	1.082.637.625,37
35	2050	-	61,52%	1.868.393.752,03	1.082.637.625,37	1.149.383.937,00	64.958.257,52	-1.788.054,11

O plano de custeio proposto para 2016 prevê contribuições do Estado (12,20%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

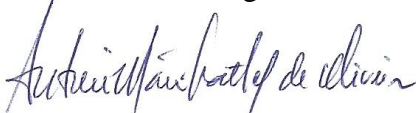
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 16 de agosto de 2016.


Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	32.285	6.003	37	7.551	1.760	422
2017	32.285	6.708	37	7.388	1.683	581
2018	32.285	7.482	37	7.218	1.596	740
2019	32.285	8.252	36	7.040	1.507	900
2020	32.285	9.048	36	6.854	1.445	1.057
2021	32.285	9.949	36	6.661	1.384	1.215
2022	32.285	10.851	35	6.461	1.317	1.372
2023	32.285	11.580	35	6.253	1.257	1.526
2024	32.285	12.347	35	6.040	1.201	1.679
2025	32.285	13.028	35	5.819	1.142	1.834
2026	32.285	13.689	34	5.594	1.092	1.988
2027	32.285	14.302	34	5.363	1.039	2.138
2028	32.285	14.774	33	5.128	995	2.285
2029	32.285	15.128	33	4.889	951	2.426
2030	32.285	15.522	33	4.647	907	2.559
2031	32.285	15.880	32	4.404	859	2.683
2032	32.285	16.195	32	4.159	820	2.805
2033	32.285	16.455	31	3.915	780	2.916
2034	32.285	16.735	30	3.672	739	3.022
2035	32.285	16.939	30	3.432	704	3.121
2036	32.285	17.134	29	3.194	669	3.214
2037	32.285	17.280	29	2.961	635	3.299
2038	32.285	17.447	28	2.734	602	3.377
2039	32.285	17.515	27	2.512	569	3.448
2040	32.285	17.565	27	2.298	537	3.511
2041	32.285	17.582	26	2.092	505	3.565
2042	32.285	17.603	25	1.894	475	3.613
2043	32.285	17.614	24	1.705	446	3.656
2044	32.285	17.553	23	1.527	418	3.690
2045	32.285	17.417	23	1.359	391	3.717
2046	32.285	20.260	22	1.201	364	3.767
2047	32.285	20.490	21	1.055	339	3.809
2048	32.285	20.651	20	920	315	3.857
2049	32.285	20.727	19	796	292	3.898
2050	32.285	20.789	18	683	270	3.945
2051	32.285	22.531	17	582	249	4.009
2052	32.285	22.763	16	491	229	4.095
2053	32.285	22.905	16	410	211	4.188
2054	32.285	23.033	15	339	193	4.289
2055	32.285	23.108	14	278	177	4.398
2056	32.285	23.196	13	225	162	4.516
2057	32.285	23.270	12	180	148	4.644
2058	32.285	23.222	11	142	135	4.782
2059	32.285	23.131	11	110	123	4.929
2060	32.285	23.046	10	85	111	5.085
2061	32.285	22.949	9	64	101	5.250
2062	32.285	22.828	8	47	91	5.425
2063	32.285	22.649	8	35	82	5.607
2064	32.285	22.461	7	25	75	5.798
2065	32.285	22.259	7	18	67	5.996
2066	32.285	22.058	6	12	61	6.200
2067	32.285	21.834	6	9	55	6.409

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	32.285	21.621	5	6	50	6.622
2069	32.285	21.377	5	4	45	6.837
2070	32.285	21.116	4	3	40	7.050
2071	32.285	20.853	4	2	36	7.259
2072	32.285	20.595	4	2	32	7.463
2073	32.285	20.356	3	1	29	7.659
2074	32.285	20.066	3	1	26	7.845
2075	32.285	19.749	3	1	23	8.017
2076	32.285	19.390	2	0	20	8.174
2077	32.285	20.695	2	0	18	8.326
2078	32.285	20.548	2	0	16	8.462
2079	32.285	20.373	2	0	14	8.577
2080	32.285	20.175	1	0	12	8.671
2081	32.285	19.918	1	0	11	8.741
2082	32.285	21.541	1	0	10	8.806
2083	32.285	21.544	1	0	8	8.849
2084	32.285	21.491	1	0	7	8.870
2085	32.285	21.447	1	0	6	8.870
2086	32.285	21.366	0	0	6	8.848
2087	32.285	21.844	0	0	5	8.814
2088	32.285	21.870	0	0	4	8.764
2089	32.285	21.811	0	0	4	8.701
2090	32.285	21.746	0	0	3	8.630

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	640.753.033,83	269.356.718,22	33.493.684,31	(337.902.631,29)	(157.978.173,72)
2017	661.749.310,85	271.988.840,62	37.854.721,92	(351.905.748,32)	(351.905.748,32)
2018	685.602.740,47	274.772.669,31	42.556.613,62	(368.273.457,54)	(368.273.457,54)
2019	709.737.942,11	277.582.242,65	47.766.473,88	(384.389.225,59)	(384.389.225,59)
2020	736.465.675,99	280.505.770,61	53.611.338,99	(402.348.566,38)	(402.348.566,38)
2021	764.637.402,99	283.350.734,04	59.167.995,90	(422.118.673,05)	(422.118.673,05)
2022	793.263.106,31	286.265.524,91	63.529.263,30	(443.468.318,10)	(443.468.318,10)
2023	816.157.800,32	289.135.931,22	67.552.010,01	(459.469.859,08)	(459.469.859,08)
2024	840.881.490,21	292.133.248,06	71.845.986,56	(476.902.255,60)	(476.902.255,60)
2025	861.505.741,43	295.035.038,08	75.398.633,16	(491.072.070,19)	(491.072.070,19)
2026	880.773.658,39	297.876.970,38	79.352.260,54	(503.544.427,47)	(503.544.427,47)
2027	899.480.799,97	300.808.603,34	82.849.131,98	(515.823.064,65)	(515.823.064,65)
2028	911.555.467,72	303.647.067,91	86.879.667,42	(521.028.732,39)	(521.028.732,39)
2029	919.766.757,01	306.475.149,06	90.092.204,02	(523.199.403,93)	(523.199.403,93)
2030	930.548.450,65	309.353.064,13	93.738.068,58	(527.457.317,94)	(527.457.317,94)
2031	939.155.195,29	312.261.281,92	97.177.811,39	(529.716.101,98)	(529.716.101,98)
2032	946.823.361,65	315.147.806,26	100.947.260,27	(530.728.295,12)	(530.728.295,12)
2033	953.934.669,04	318.181.897,44	104.443.708,28	(531.309.063,32)	(531.309.063,32)
2034	961.517.065,88	321.188.384,04	107.886.730,11	(532.441.951,73)	(532.441.951,73)
2035	965.992.965,81	324.135.727,81	110.598.010,48	(531.259.227,52)	(531.259.227,52)
2036	972.969.103,65	327.315.642,54	113.054.234,10	(532.599.227,01)	(532.599.227,01)
2037	975.244.865,88	330.299.370,58	114.683.496,47	(530.261.998,83)	(530.261.998,83)
2038	980.415.676,57	333.381.374,97	116.327.470,77	(530.706.830,83)	(530.706.830,83)
2039	979.769.515,96	336.379.862,83	116.882.160,77	(526.507.492,35)	(526.507.492,35)
2040	979.128.477,13	339.455.631,77	116.719.461,95	(522.953.383,42)	(522.953.383,42)
2041	976.925.022,61	342.543.780,44	115.947.256,67	(518.433.985,50)	(518.433.985,50)
2042	975.054.037,39	345.647.354,46	114.603.995,03	(514.802.687,90)	(514.802.687,90)
2043	973.052.158,12	348.761.344,30	112.935.922,01	(511.354.891,81)	(511.354.891,81)
2044	967.450.612,46	351.900.426,08	110.811.737,45	(504.738.448,93)	(504.738.448,93)
2045	959.762.474,08	355.043.577,38	108.143.720,35	(496.575.176,35)	(496.575.176,35)
2046	1.067.503.826,47	357.673.643,67	105.092.806,76	(604.737.376,03)	(604.737.376,03)
2047	1.073.855.492,39	360.831.273,77	101.775.318,37	(611.248.900,25)	(611.248.900,25)
2048	1.078.493.621,83	364.023.757,35	98.270.700,00	(616.199.164,48)	(616.199.164,48)
2049	1.080.143.208,58	367.271.354,48	94.645.048,31	(618.226.805,80)	(618.226.805,80)
2050	1.082.222.377,34	370.561.734,50	90.947.466,16	(620.713.176,68)	(620.713.176,68)
2051	1.176.799.011,01	373.336.425,32	87.142.301,67	(716.320.284,02)	(716.320.284,02)
2052	1.191.195.724,80	376.557.276,42	83.304.737,80	(731.333.710,57)	(731.333.710,57)
2053	1.203.255.903,83	379.838.259,62	79.421.911,00	(743.995.733,22)	(743.995.733,22)
2054	1.215.869.255,48	383.162.283,00	75.507.467,73	(757.199.504,75)	(757.199.504,75)
2055	1.227.560.110,88	386.540.609,53	71.574.135,07	(769.445.366,28)	(769.445.366,28)
2056	1.241.518.922,04	389.957.583,21	67.634.932,19	(783.926.406,64)	(783.926.406,64)
2057	1.255.689.391,68	393.424.972,29	63.703.342,37	(798.561.077,02)	(798.561.077,02)
2058	1.264.852.765,06	396.971.730,84	59.801.048,54	(808.079.985,68)	(808.079.985,68)
2059	1.273.075.253,38	400.573.542,78	55.925.863,35	(816.575.847,25)	(816.575.847,25)
2060	1.282.042.870,27	404.223.932,89	52.099.642,66	(825.719.294,72)	(825.719.294,72)
2061	1.291.141.183,35	407.927.424,19	48.336.732,55	(834.877.026,61)	(834.877.026,61)
2062	1.299.697.838,18	411.688.192,40	44.651.426,57	(843.358.219,20)	(843.358.219,20)
2063	1.305.643.686,32	415.517.699,95	41.057.998,46	(849.067.987,91)	(849.067.987,91)
2064	1.311.291.721,90	419.403.217,54	37.570.138,94	(854.318.365,42)	(854.318.365,42)
2065	1.317.114.163,49	423.342.013,97	34.200.785,65	(859.571.363,87)	(859.571.363,87)
2066	1.323.394.751,09	427.332.918,41	30.962.223,36	(865.099.609,32)	(865.099.609,32)
2067	1.328.842.537,99	431.383.260,48	27.865.974,08	(869.593.303,42)	(869.593.303,42)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	1.335.070.400,13	435.484.971,99	24.922.420,07	(874.663.008,07)	(874.663.008,07)
2069	1.340.380.882,01	439.647.395,81	22.140.439,21	(878.593.046,99)	(878.593.046,99)
2070	1.344.846.546,63	443.870.918,75	19.527.374,08	(881.448.253,80)	(881.448.253,80)
2071	1.349.363.181,80	448.151.656,93	17.088.960,37	(884.122.564,50)	(884.122.564,50)
2072	1.354.074.119,89	452.488.979,29	14.829.505,48	(886.755.635,12)	(886.755.635,12)
2073	1.360.010.326,59	456.877.598,46	12.752.270,98	(890.380.457,15)	(890.380.457,15)
2074	1.362.947.005,02	461.339.916,45	10.859.322,42	(890.747.766,14)	(890.747.766,14)
2075	1.364.339.651,40	465.868.499,27	9.151.098,55	(889.320.053,58)	(889.320.053,58)
2076	1.363.264.787,09	470.468.830,49	7.626.111,35	(885.169.845,25)	(885.169.845,25)
2077	1.449.948.546,15	474.663.194,12	6.280.823,01	(969.004.529,03)	(969.004.529,03)
2078	1.460.248.967,77	479.321.757,52	5.109.581,87	(975.817.628,38)	(975.817.628,38)
2079	1.468.474.558,03	484.050.763,08	4.104.458,21	(980.319.336,75)	(980.319.336,75)
2080	1.474.795.919,40	488.849.314,37	3.255.196,15	(982.691.408,88)	(982.691.408,88)
2081	1.476.945.772,62	493.729.312,36	2.549.414,12	(980.667.046,14)	(980.667.046,14)
2082	1.600.429.650,80	498.025.357,37	1.973.137,89	(1.100.431.155,54)	(1.100.431.155,54)
2083	1.618.896.144,97	502.936.856,14	1.511.322,48	(1.114.447.966,34)	(1.114.447.966,34)
2084	1.633.678.796,62	507.926.478,12	1.148.412,85	(1.124.603.905,65)	(1.124.603.905,65)
2085	1.648.318.678,76	512.975.186,85	868.986,98	(1.134.474.504,94)	(1.134.474.504,94)
2086	1.659.845.049,64	518.098.430,28	658.247,03	(1.141.088.372,33)	(1.141.088.372,33)
2087	1.713.933.336,21	523.053.761,55	502.410,39	(1.190.377.164,27)	(1.190.377.164,27)
2088	1.732.615.329,47	528.254.130,14	389.140,16	(1.203.972.059,18)	(1.203.972.059,18)
2089	1.745.295.255,98	533.543.548,94	307.895,23	(1.211.443.811,81)	(1.211.443.811,81)
2090	1.757.322.048,23	538.893.601,22	250.043,96	(1.218.178.403,05)	(1.218.178.403,05)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS–PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	640.753.033,83	269.356.718,22	33.493.684,31	(337.902.631,29)	(157.978.173,72)
2017	661.749.310,85	657.421.818,62	37.854.721,92	33.527.229,68	33.527.229,68
2018	685.602.740,47	712.117.954,31	42.556.613,62	69.071.827,46	104.610.690,92
2019	709.737.942,11	767.839.537,65	47.766.473,88	105.868.069,41	216.755.401,79
2020	736.465.675,99	824.689.580,61	53.611.338,99	141.835.243,62	371.595.969,51
2021	764.637.402,99	882.490.564,04	59.167.995,90	177.021.156,95	570.912.884,64
2022	793.263.106,31	941.406.076,91	63.529.263,30	211.672.233,90	816.839.891,62
2023	816.157.800,32	1.001.337.305,22	67.552.010,01	252.731.514,92	1.118.581.800,03
2024	840.881.490,21	1.062.471.147,06	71.845.986,56	293.435.643,40	1.479.132.351,43
2025	861.505.741,43	1.073.076.316,08	75.398.633,16	286.969.207,81	1.854.849.500,33
2026	880.773.658,39	1.083.698.660,38	79.352.260,54	282.277.262,53	2.248.417.732,88
2027	899.480.799,97	1.094.488.510,34	82.849.131,98	277.856.842,35	2.661.179.639,20
2028	911.555.467,72	1.105.263.773,91	86.879.667,42	280.587.973,61	3.101.438.391,16
2029	919.766.757,01	1.116.108.022,06	90.092.204,02	286.433.469,07	3.573.958.163,70
2030	930.548.450,65	1.127.082.266,13	93.738.068,58	290.271.884,06	4.078.667.537,58
2031	939.155.195,29	1.138.167.775,92	97.177.811,39	296.190.392,02	4.619.577.981,86
2032	946.823.361,65	1.149.313.365,26	100.947.260,27	303.437.263,88	5.200.189.924,65
2033	953.934.669,04	1.160.689.112,44	104.443.708,28	311.198.151,68	5.823.399.471,80
2034	961.517.065,88	1.172.120.671,04	107.886.730,11	318.490.335,27	6.491.293.775,38
2035	965.992.965,81	1.183.577.337,81	110.598.010,48	328.182.382,48	7.208.953.784,38
2036	972.969.103,65	1.195.351.668,54	113.054.234,10	335.436.798,99	7.976.927.810,43
2037	975.244.865,88	1.207.015.756,58	114.683.496,47	346.454.387,17	8.801.997.866,23
2038	980.415.676,57	1.218.864.924,97	116.327.470,77	354.776.719,17	9.684.894.457,37
2039	979.769.515,96	1.230.718.247,83	116.882.160,77	367.830.892,65	10.633.819.017,46
2040	979.128.477,13	1.242.737.400,77	116.719.461,95	380.328.385,58	11.652.176.544,08
2041	976.925.022,61	1.254.858.367,44	115.947.256,67	393.880.601,50	12.745.187.738,23
2042	975.054.037,39	1.267.085.087,46	114.603.995,03	406.635.045,10	13.916.534.047,62
2043	973.052.158,12	1.279.413.454,30	112.935.922,01	419.297.218,19	15.170.823.308,67
2044	967.450.612,46	1.291.859.057,08	110.811.737,45	435.220.182,07	16.516.292.889,26
2045	959.762.474,08	1.304.401.795,38	108.143.720,35	452.783.041,65	17.960.053.504,27
2046	1.067.503.826,47	1.316.525.443,67	105.092.806,76	354.114.423,97	19.391.771.138,49
2047	1.073.855.492,39	1.329.271.591,77	101.775.318,37	357.191.417,75	20.912.468.824,55
2048	1.078.493.621,83	1.342.148.478,35	98.270.700,00	361.925.556,52	22.529.142.510,55
2049	1.080.143.208,58	1.355.177.322,48	94.645.048,31	369.679.162,20	24.250.570.223,38
2050	1.082.222.377,34	1.368.346.762,50	90.947.466,16	377.071.851,32	26.082.676.288,11
2051	1.176.799.011,01	373.336.425,32	87.142.301,67	(716.320.284,02)	26.931.316.581,38
2052	1.191.195.724,80	376.557.276,42	83.304.737,80	(731.333.710,57)	27.815.861.865,69
2053	1.203.255.903,83	379.838.259,62	79.421.911,00	(743.995.733,22)	28.740.817.844,42
2054	1.215.869.255,48	383.162.283,00	75.507.467,73	(757.199.504,75)	29.708.067.410,33
2055	1.227.560.110,88	386.540.609,53	71.574.135,07	(769.445.366,28)	30.721.106.088,67
2056	1.241.518.922,04	389.957.583,21	67.634.932,19	(783.926.406,64)	31.780.446.047,35
2057	1.255.689.391,68	393.424.972,29	63.703.342,37	(798.561.077,02)	32.888.711.733,17
2058	1.264.852.765,06	396.971.730,84	59.801.048,54	(808.079.985,68)	34.053.954.451,48
2059	1.273.075.253,38	400.573.542,78	55.925.863,35	(816.575.847,25)	35.280.615.871,32
2060	1.282.042.870,27	404.223.932,89	52.099.642,66	(825.719.294,72)	36.571.733.528,88
2061	1.291.141.183,35	407.927.424,19	48.336.732,55	(834.877.026,61)	37.931.160.514,00
2062	1.299.697.838,18	411.688.192,40	44.651.426,57	(843.358.219,20)	39.363.671.925,64
2063	1.305.643.686,32	415.517.699,95	41.057.998,46	(849.067.987,91)	40.876.424.253,26
2064	1.311.291.721,90	419.403.217,54	37.570.138,94	(854.318.365,42)	42.474.691.343,03
2065	1.317.114.163,49	423.342.013,97	34.200.785,65	(859.571.363,87)	44.163.601.459,75
2066	1.323.394.751,09	427.332.918,41	30.962.223,36	(865.099.609,32)	45.948.317.938,02
2067	1.328.842.537,99	431.383.260,48	27.865.974,08	(869.593.303,42)	47.835.623.710,87

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	1.335.070.400,13	435.484.971,99	24.922.420,07	(874.663.008,07)	49.831.098.125,46
2069	1.340.380.882,01	439.647.395,81	22.140.439,21	(878.593.046,99)	51.942.370.965,99
2070	1.344.846.546,63	443.870.918,75	19.527.374,08	(881.448.253,80)	54.177.464.970,15
2071	1.349.363.181,80	448.151.656,93	17.088.960,37	(884.122.564,50)	56.543.990.303,87
2072	1.354.074.119,89	452.488.979,29	14.829.505,48	(886.755.635,12)	59.049.874.086,98
2073	1.360.010.326,59	456.877.598,46	12.752.270,98	(890.380.457,15)	61.702.486.075,05
2074	1.362.947.005,02	461.339.916,45	10.859.322,42	(890.747.766,14)	64.513.887.473,41
2075	1.364.339.651,40	465.868.499,27	9.151.098,55	(889.320.053,58)	67.495.400.668,23
2076	1.363.264.787,09	470.468.830,49	7.626.111,35	(885.169.845,25)	70.659.954.863,08
2077	1.449.948.546,15	474.663.194,12	6.280.823,01	(969.004.529,03)	73.930.547.625,83
2078	1.460.248.967,77	479.321.757,52	5.109.581,87	(975.817.628,38)	77.390.562.855,01
2079	1.468.474.558,03	484.050.763,08	4.104.458,21	(980.319.336,75)	81.053.677.289,56
2080	1.474.795.919,40	488.849.314,37	3.255.196,15	(982.691.408,88)	84.934.206.518,06
2081	1.476.945.772,62	493.729.312,36	2.549.414,12	(980.667.046,14)	89.049.591.863,01
2082	1.600.429.650,80	498.025.357,37	1.973.137,89	(1.100.431.155,54)	93.292.136.219,25
2083	1.618.896.144,97	502.936.856,14	1.511.322,48	(1.114.447.966,34)	97.775.216.426,06
2084	1.633.678.796,62	507.926.478,12	1.148.412,85	(1.124.603.905,65)	102.517.125.505,97
2085	1.648.318.678,76	512.975.186,85	868.986,98	(1.134.474.504,94)	107.533.678.531,39
2086	1.659.845.049,64	518.098.430,28	658.247,03	(1.141.088.372,33)	112.844.610.870,95
2087	1.713.933.336,21	523.053.761,55	502.410,39	(1.190.377.164,27)	118.424.910.358,94
2088	1.732.615.329,47	528.254.130,14	389.140,16	(1.203.972.059,18)	124.326.432.921,30
2089	1.745.295.255,98	533.543.548,94	307.895,23	(1.211.443.811,81)	130.574.575.084,76
2090	1.757.322.048,23	538.893.601,22	250.043,96	(1.218.178.403,05)	137.190.871.186,80

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO ACRE- SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	313.034.805,80	640.753.033,83	(327.718.228,03)	(157.978.173,72)
2017	309.843.562,53	661.749.310,85	(351.905.748,32)	(351.905.748,32)
2018	317.329.282,93	685.602.740,47	(368.273.457,54)	(368.273.457,54)
2019	325.348.716,53	709.737.942,11	(384.389.225,59)	(384.389.225,59)
2020	334.117.109,61	736.465.675,99	(402.348.566,38)	(402.348.566,38)
2021	342.518.729,95	764.637.402,99	(422.118.673,05)	(422.118.673,05)
2022	349.794.788,21	793.263.106,31	(443.468.318,10)	(443.468.318,10)
2023	356.687.941,24	816.157.800,32	(459.469.859,08)	(459.469.859,08)
2024	363.979.234,62	840.881.490,21	(476.902.255,60)	(476.902.255,60)
2025	370.433.671,24	861.505.741,43	(491.072.070,19)	(491.072.070,19)
2026	377.229.230,92	880.773.658,39	(503.544.427,47)	(503.544.427,47)
2027	383.657.735,32	899.480.799,97	(515.823.064,65)	(515.823.064,65)
2028	390.526.735,34	911.555.467,72	(521.028.732,39)	(521.028.732,39)
2029	396.567.353,08	919.766.757,01	(523.199.403,93)	(523.199.403,93)
2030	403.091.132,71	930.548.450,65	(527.457.317,94)	(527.457.317,94)
2031	409.439.093,31	939.155.195,29	(529.716.101,98)	(529.716.101,98)
2032	416.095.066,53	946.823.361,65	(530.728.295,12)	(530.728.295,12)
2033	422.625.605,72	953.934.669,04	(531.309.063,32)	(531.309.063,32)
2034	429.075.114,14	961.517.065,88	(532.441.951,73)	(532.441.951,73)
2035	434.733.738,30	965.992.965,81	(531.259.227,52)	(531.259.227,52)
2036	440.369.876,64	972.969.103,65	(532.599.227,01)	(532.599.227,01)
2037	444.982.867,06	975.244.865,88	(530.261.998,83)	(530.261.998,83)
2038	449.708.845,74	980.415.676,57	(530.706.830,83)	(530.706.830,83)
2039	453.262.023,60	979.769.515,96	(526.507.492,35)	(526.507.492,35)
2040	456.175.093,71	979.128.477,13	(522.953.383,42)	(522.953.383,42)
2041	458.491.037,11	976.925.022,61	(518.433.985,50)	(518.433.985,50)
2042	460.251.349,49	975.054.037,39	(514.802.687,90)	(514.802.687,90)
2043	461.697.266,31	973.052.158,12	(511.354.891,81)	(511.354.891,81)
2044	462.712.163,53	967.450.612,46	(504.738.448,93)	(504.738.448,93)
2045	463.187.297,73	959.762.474,08	(496.575.176,35)	(496.575.176,35)
2046	462.766.450,43	1.067.503.826,47	(604.737.376,03)	(604.737.376,03)
2047	462.606.592,14	1.073.855.492,39	(611.248.900,25)	(611.248.900,25)
2048	462.294.457,35	1.078.493.621,83	(616.199.164,48)	(616.199.164,48)
2049	461.916.402,79	1.080.143.208,58	(618.226.805,80)	(618.226.805,80)
2050	461.509.200,66	1.082.222.377,34	(620.713.176,68)	(620.713.176,68)
2051	460.478.726,99	1.176.799.011,01	(716.320.284,02)	(716.320.284,02)
2052	459.862.014,23	1.191.195.724,80	(731.333.710,57)	(731.333.710,57)
2053	459.260.170,62	1.203.255.903,83	(743.995.733,22)	(743.995.733,22)
2054	458.669.750,73	1.215.869.255,48	(757.199.504,75)	(757.199.504,75)
2055	458.114.744,60	1.227.560.110,88	(769.445.366,28)	(769.445.366,28)
2056	457.592.515,40	1.241.518.922,04	(783.926.406,64)	(783.926.406,64)
2057	457.128.314,66	1.255.689.391,68	(798.561.077,02)	(798.561.077,02)

ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	456.772.779,39	1.264.852.765,06	(808.079.985,68)	(808.079.985,68)
2059	456.499.406,13	1.273.075.253,38	(816.575.847,25)	(816.575.847,25)
2060	456.323.575,55	1.282.042.870,27	(825.719.294,72)	(825.719.294,72)
2061	456.264.156,74	1.291.141.183,35	(834.877.026,61)	(834.877.026,61)
2062	456.339.618,97	1.299.697.838,18	(843.358.219,20)	(843.358.219,20)
2063	456.575.698,40	1.305.643.686,32	(849.067.987,91)	(849.067.987,91)
2064	456.973.356,48	1.311.291.721,90	(854.318.365,42)	(854.318.365,42)
2065	457.542.799,62	1.317.114.163,49	(859.571.363,87)	(859.571.363,87)
2066	458.295.141,78	1.323.394.751,09	(865.099.609,32)	(865.099.609,32)
2067	459.249.234,57	1.328.842.537,99	(869.593.303,42)	(869.593.303,42)
2068	460.407.392,06	1.335.070.400,13	(874.663.008,07)	(874.663.008,07)
2069	461.787.835,02	1.340.380.882,01	(878.593.046,99)	(878.593.046,99)
2070	463.398.292,84	1.344.846.546,63	(881.448.253,80)	(881.448.253,80)
2071	465.240.617,30	1.349.363.181,80	(884.122.564,50)	(884.122.564,50)
2072	467.318.484,77	1.354.074.119,89	(886.755.635,12)	(886.755.635,12)
2073	469.629.869,45	1.360.010.326,59	(890.380.457,15)	(890.380.457,15)
2074	472.199.238,88	1.362.947.005,02	(890.747.766,14)	(890.747.766,14)
2075	475.019.597,82	1.364.339.651,40	(889.320.053,58)	(889.320.053,58)
2076	478.094.941,84	1.363.264.787,09	(885.169.845,25)	(885.169.845,25)
2077	480.944.017,13	1.449.948.546,15	(969.004.529,03)	(969.004.529,03)
2078	484.431.339,39	1.460.248.967,77	(975.817.628,38)	(975.817.628,38)
2079	488.155.221,29	1.468.474.558,03	(980.319.336,75)	(980.319.336,75)
2080	492.104.510,52	1.474.795.919,40	(982.691.408,88)	(982.691.408,88)
2081	496.278.726,48	1.476.945.772,62	(980.667.046,14)	(980.667.046,14)
2082	499.998.495,25	1.600.429.650,80	(1.100.431.155,54)	(1.100.431.155,54)
2083	504.448.178,63	1.618.896.144,97	(1.114.447.966,34)	(1.114.447.966,34)
2084	509.074.890,97	1.633.678.796,62	(1.124.603.905,65)	(1.124.603.905,65)
2085	513.844.173,83	1.648.318.678,76	(1.134.474.504,94)	(1.134.474.504,94)
2086	518.756.677,31	1.659.845.049,64	(1.141.088.372,33)	(1.141.088.372,33)
2087	523.556.171,94	1.713.933.336,21	(1.190.377.164,27)	(1.190.377.164,27)
2088	528.643.270,30	1.732.615.329,47	(1.203.972.059,18)	(1.203.972.059,18)
2089	533.851.444,17	1.745.295.255,98	(1.211.443.811,81)	(1.211.443.811,81)
2090	539.143.645,18	1.757.322.048,23	(1.218.178.403,05)	(1.218.178.403,05)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferença de idade de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 88.074.225,19.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos - 64 e pensionistas - 47.

ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	313.034.805,80	640.753.033,83	(327.718.228,03)	(157.978.173,72)
2017	695.276.540,53	661.749.310,85	33.527.229,68	33.527.229,68
2018	756.686.201,71	685.602.740,47	71.083.461,24	104.610.690,92
2019	821.882.652,98	709.737.942,11	112.144.710,87	216.755.401,79
2020	891.306.243,71	736.465.675,99	154.840.567,73	371.595.969,51
2021	963.954.318,12	764.637.402,99	199.316.915,12	570.912.884,64
2022	1.039.190.113,29	793.263.106,31	245.927.006,98	816.839.891,62
2023	1.117.899.708,73	816.157.800,32	301.741.908,41	1.118.581.800,03
2024	1.201.432.041,62	840.881.490,21	360.550.551,40	1.479.132.351,43
2025	1.237.222.890,33	861.505.741,43	375.717.148,90	1.854.849.500,33
2026	1.274.341.890,94	880.773.658,39	393.568.232,55	2.248.417.732,88
2027	1.312.242.706,29	899.480.799,97	412.761.906,32	2.661.179.639,20
2028	1.351.814.219,69	911.555.467,72	440.258.751,97	3.101.438.391,16
2029	1.392.286.529,55	919.766.757,01	472.519.772,54	3.573.958.163,70
2030	1.435.257.824,53	930.548.450,65	504.709.373,88	4.078.667.537,58
2031	1.480.065.639,57	939.155.195,29	540.910.444,28	4.619.577.981,86
2032	1.527.435.304,44	946.823.361,65	580.611.942,79	5.200.189.924,65
2033	1.577.144.216,20	953.934.669,04	623.209.547,15	5.823.399.471,80
2034	1.629.411.369,45	961.517.065,88	667.894.303,58	6.491.293.775,38
2035	1.683.652.974,82	965.992.965,81	717.660.009,00	7.208.953.784,38
2036	1.740.943.129,70	972.969.103,65	767.974.026,05	7.976.927.810,43
2037	1.800.314.921,68	975.244.865,88	825.070.055,80	8.801.997.866,23
2038	1.863.312.267,72	980.415.676,57	882.896.591,14	9.684.894.457,37
2039	1.928.694.076,05	979.769.515,96	948.924.560,09	10.633.819.017,46
2040	1.997.486.003,76	979.128.477,13	1.018.357.526,62	11.652.176.544,08
2041	2.069.936.216,75	976.925.022,61	1.093.011.194,15	12.745.187.738,23
2042	2.146.400.346,78	975.054.037,39	1.171.346.309,39	13.916.534.047,62
2043	2.227.341.419,16	973.052.158,12	1.254.289.261,05	15.170.823.308,67
2044	2.312.920.193,05	967.450.612,46	1.345.469.580,59	16.516.292.889,26
2045	2.403.523.089,09	959.762.474,08	1.443.760.615,01	17.960.053.504,27
2046	2.499.221.460,69	1.067.503.826,47	1.431.717.634,22	19.391.771.138,49
2047	2.594.553.178,45	1.073.855.492,39	1.520.697.686,06	20.912.468.824,55
2048	2.695.167.307,82	1.078.493.621,83	1.616.673.686,00	22.529.142.510,55
2049	2.801.570.921,42	1.080.143.208,58	1.721.427.712,84	24.250.570.223,38
2050	2.914.328.442,06	1.082.222.377,34	1.832.106.064,73	26.082.676.288,11
2051	2.025.439.304,28	1.176.799.011,01	848.640.293,27	26.931.316.581,38
2052	2.075.741.009,11	1.191.195.724,80	884.545.284,31	27.815.861.865,69
2053	2.128.211.882,56	1.203.255.903,83	924.955.978,73	28.740.817.844,42
2054	2.183.118.821,39	1.215.869.255,48	967.249.565,91	29.708.067.410,33
2055	2.240.598.789,22	1.227.560.110,88	1.013.038.678,34	30.721.106.088,67
2056	2.300.858.880,72	1.241.518.922,04	1.059.339.958,68	31.780.446.047,35
2057	2.363.955.077,50	1.255.689.391,68	1.108.265.685,82	32.888.711.733,17
2058	2.430.095.483,38	1.264.852.765,06	1.165.242.718,31	34.053.954.451,48

ESTADO DO ACRE – SERVIDORES CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	2.499.736.673,22	1.273.075.253,38	1.226.661.419,83	35.280.615.871,32
2060	2.573.160.527,83	1.282.042.870,27	1.291.117.657,56	36.571.733.528,88
2061	2.650.568.168,47	1.291.141.183,35	1.359.426.985,12	37.931.160.514,00
2062	2.732.209.249,81	1.299.697.838,18	1.432.511.411,64	39.363.671.925,64
2063	2.818.396.013,94	1.305.643.686,32	1.512.752.327,62	40.876.424.253,26
2064	2.909.558.811,67	1.311.291.721,90	1.598.267.089,77	42.474.691.343,03
2065	3.006.024.280,20	1.317.114.163,49	1.688.910.116,72	44.163.601.459,75
2066	3.108.111.229,36	1.323.394.751,09	1.784.716.478,27	45.948.317.938,02
2067	3.216.148.310,85	1.328.842.537,99	1.887.305.772,86	47.835.623.710,87
2068	3.330.544.814,71	1.335.070.400,13	1.995.474.414,58	49.831.098.125,46
2069	3.451.653.722,54	1.340.380.882,01	2.111.272.840,53	51.942.370.965,99
2070	3.579.940.550,80	1.344.846.546,63	2.235.094.004,16	54.177.464.970,15
2071	3.715.888.515,51	1.349.363.181,80	2.366.525.333,71	56.543.990.303,87
2072	3.859.957.903,00	1.354.074.119,89	2.505.883.783,11	59.049.874.086,98
2073	4.012.622.314,66	1.360.010.326,59	2.652.611.988,07	61.702.486.075,05
2074	4.174.348.403,38	1.362.947.005,02	2.811.401.398,36	64.513.887.473,41
2075	4.345.852.846,22	1.364.339.651,40	2.981.513.194,82	67.495.400.668,23
2076	4.527.818.981,93	1.363.264.787,09	3.164.554.194,84	70.659.954.863,08
2077	4.720.541.308,91	1.449.948.546,15	3.270.592.762,76	73.930.547.625,83
2078	4.920.264.196,94	1.460.248.967,77	3.460.015.229,17	77.390.562.855,01
2079	5.131.588.992,59	1.468.474.558,03	3.663.114.434,55	81.053.677.289,56
2080	5.355.325.147,89	1.474.795.919,40	3.880.529.228,50	84.934.206.518,06
2081	5.592.331.117,57	1.476.945.772,62	4.115.385.344,95	89.049.591.863,01
2082	5.842.974.007,03	1.600.429.650,80	4.242.544.356,24	93.292.136.219,25
2083	6.101.976.351,78	1.618.896.144,97	4.483.080.206,81	97.775.216.426,06
2084	6.375.587.876,53	1.633.678.796,62	4.741.909.079,91	102.517.125.505,97
2085	6.664.871.704,18	1.648.318.678,76	5.016.553.025,42	107.533.678.531,39
2086	6.970.777.389,19	1.659.845.049,64	5.310.932.339,55	112.844.610.870,95
2087	7.294.232.824,20	1.713.933.336,21	5.580.299.487,99	118.424.910.358,94
2088	7.634.137.891,83	1.732.615.329,47	5.901.522.562,36	124.326.432.921,30
2089	7.993.437.419,45	1.745.295.255,98	6.248.142.163,47	130.574.575.084,76
2090	8.373.618.150,27	1.757.322.048,23	6.616.296.102,04	137.190.871.186,80

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Alvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferença de idade de 22 e 24 anos para a idade da mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 88.074.225,19.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos - 64 e pensionistas - 47.

ANEXO V

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	9.204.469.939,95
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.144.789.631,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.213.947.563,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	59.695.008,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.462.923,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.059.680.308,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.677.427.550,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	760.553.629,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	657.540.250,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.199.653.362,50
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	169.740.054,31
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	4.144.789.631,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	4.213.947.563,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	59.695.008,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	9.462.923,32
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.059.680.308,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.677.427.550,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	760.553.629,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	657.540.250,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	1.199.653.362,50
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	9.034.729.885,64
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	9.034.729.885,64